



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **126-A/2022**

Emissão: **11/06/22**

Processo: **404482**

### Fornecedor

Setor Requisitante: **GENCAP**

Nome: SKP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 44.344.849/0001-58

Fone: 62 3218-2793 / (62) 98604-9758

Contato: Ricardo

Email: [comercial@chamel.com.br](mailto:comercial@chamel.com.br)

End: AV MARIALVA, NRO 422 - QD 13 LT 13

Nº: 422

CEP: 74.843-610

Bairro: VILA ROSA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtyd	R\$ Total
001	-	Placas com pegador- Confecção de lona 20x30 cm em adesivo alta performance impressa em sistema Micro Piezzo Electrico com qualidade fotográfica	UNID	25,00	30	R\$ 750,00
002	-	Placas com pegador- Confecção de lona 20x30 cm em adesivo alta performance impressa em sistema Micro Piezzo Electrico com qualidade fotográfica (acréscimo de 23,33%)	UNID	25,00	07	R\$ 175,00
<b>Valor por extenso: Novecentos e vinte e cinco reais</b>			<b>Total</b>			<b>R\$ 925,00</b>

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via boleto bancário, com prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** Imediato (até o dia 14/06)

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

**Observações. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA GECMI À CONTRATADA.**

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Av. T-14, nº 249, Setor Bueno, goiânia- GO

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Diretora Administrativo Financeiro em  
Substituição - Portaria nº. 143/22-DIGER

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

  
Rúbia Erika Prado Cardoso